

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

BR 349 - Km 14 - Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa - BA E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

## PORTARIA Nº 18, 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições legais e,

I - CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração:

II- CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

III - CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 27, de 06 de abril de 2016, referente à designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Prestação de Serviços de Impressa Oficial, celebrado entre o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa e o Diário Oficial da União.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar o Contrato 01/2017, referente a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	
Edvânio Campos Macêdo	2401388	Auxiliar em Administração / Fiscal	

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor Geral / Campus Bom Jesus da Lapa

Portaria nº 446 de 19/03/2018 Publicada no D.O.U. de 20/03/2018

Recelions 00/104/19